



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PORTARIA Nº 0010/2015

**ESTABELECE A ESCALA DE TRABALHO DO
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

WAGNER BENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente o constante no Artigo 12, I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de todos os vereadores por parte do Procurador Jurídico da Câmara Municipal no período de expediente matutino e vespertino;

CONSIDERANDO a necessidade da presença do Procurador Jurídico nas sessões ordinárias e nas reuniões das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a falta de definição de horário a ser cumprido pelo Procurador Jurídico para fins de conhecimento das autoridades;

CONSIDERANDO a previsão do edital para o cargo de Procurador Jurídico do cumprimento de 25 horas semanais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar escala de trabalho, não rígida, ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

DIA DA SEMANA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
Segunda-Feira	13 horas	17 às 18 horas	22 horas
Quarta-Feira	08 horas	12 às 13 horas	17 horas
Sexta-Feira	08 horas	12 às 13 horas	17 horas

Artigo 2º - O Procurador Jurídico ainda prestará assessoria jurídica, uma vez por semana em dia e hora a ser designado pelas Comissões Permanentes, conforme prevê o artigo 54, I do Regimento Interno.

Artigo 3º - Havendo necessidade da presença do Procurador Jurídico em dia da semana diverso, a presente escala poderá ser flexibilizada, caso em que o advogado será convocado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 09 de março de 2015.

WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA.-